



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP -
www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3365, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0288707-59.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora **SIDNEIA WU**, RF n.º 2026, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5.º da Lei n.º 9.624/1998, com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/07/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7869425** e o código CRC **46C22570**.

ATO Nº 629, DE 30 DE JULHO DE 2021

O VICE PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0050820-79.2021.4.01.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 30/07/2021, o servidor MARCOS AURELIO DE BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Assessor Técnico II, da Assessoria da Exma. Sra Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

ATO Nº 632, DE 30 DE JULHO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007356-10.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, e de acordo com a Lei 12.990/2014, c/c a Resolução 203/2015-CNJ, o candidato ADENILSON CARDOSO SANTOS, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em cargo vago decorrente da aposentadoria de Raimundo Damaceno Araujo.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

ATO Nº 633, DE 30 DE JULHO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007356-10.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, o candidato RAFAEL FERNANDES CONSTANTINO, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em cargo vago decorrente da aposentadoria de Olavo de Carvalho Pereira.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRES Nº 432, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0020646-72.2017.4.03.8000, resolve: REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, ocupado pela servidora GABRIELA GUERRA DIAS, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

RESOLUÇÃO PRES Nº 433, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0020646-72.2017.4.03.8000, resolve: REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça, e do art. 5º da Resolução nº 170/2008, desta Presidência.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

RESOLUÇÃO PRES Nº 439, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017503-70.2020.4.03.8000, resolve: REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor IGOR TOBIAS MARIANO, para o quadro de pessoal do E. Tribunal Superior Eleitoral, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do quadro de pessoal daquela C. Corte Eleitoral, decorrente da aposentadoria do servidor Francisco Ferreira Manso, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.365, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0288707-59.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC nº 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC nº 103/2019, à servidora SIDNEIA WU, RF nº 2026, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5.º da Lei nº 9.624/1998, com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 739, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001399-33.2021.4.04.8002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ EDEGAR MARTINS MEDEIROS, matrícula 10479, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/06, bem como de parcela compensatória relativa à transformação dos quintos incorporados após 08/04/98, sujeita à absorção por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 749, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002248-02.2021.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora CLEUSA LUCIA SIMON VANZELLA, matrícula 11243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 20/98, respectivamente, combinado com o art. 6º-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12, e com o art. 186, inciso I, § 3º, da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 9527/97, conforme assegurado pelo art. 3º da EC 103/19, tendo em vista a implementação dos requisitos em 14-8-2019, data do surgimento da doença expressa no laudo da perícia médica, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 327, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, considerando o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003769-09.2021.4.05.7500, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 22 de julho de 2021, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco, ocupado pelo servidor RODRIGO PAULO RODRIGUES DA SILVA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 341, DE 12 DE JULHO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal, em observância aos arts. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e tendo em vista o constante no SEI nº 0048567-76.2020.6.05.8000,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Portaria n. 328, de 19 de maio de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a suspensão de proventos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados no Concurso Público deflagrado através do Edital n.º 1/2017, elencados no Anexo I desta Portaria, para ocuparem o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Nível Superior, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

ANEXO I

Ordem de Convocação	Nome do Candidato	Habilitado/classificação	Origem do cargo
22	GUSTAVO CAMARINHA	FIGUEREDO / 17	Criado pela Lei nº 6.082/1974, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável do servidor Davi Santana Souza, publicada no DOU de 25/02/2021.
23	JEFFERSON LIMA	HENRIQUE SOUSA CASTRO / 5	Criado pela Lei nº 8.868/1994, vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, DOU de 18/06/2021, e reservada para candidatos negros (Sub-Judice - MS nº 1000261-78.2018.4.01.4000)
24	TAMARA COSTA ROSAS	/ 18	Criado pela Lei nº 6.082/1974, na vaga decorrente do falecimento do servidor Daniel Alves Miranda de Oliveira, publicada no DOU de 16/03/2021

(*) Republicada por ter saído do DOU nº 131, de 14.07.2021, Seção 2, pág. 53, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal, em observância aos arts. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e tendo em vista o constante no SEI nº 0048567-76.2020.6.05.8000,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Portaria n. 328, de 19 de maio de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a suspensão de proventos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO que foram homologados os pedidos de desistência de nomeação formulados pelos candidatos Diego Ferraz Ferreira e Taís Penna Queiroz, habilitados no Concurso Público deflagrado através do Edital n.º 1/2017, para o cargo